

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 07-7 (SETE \_\_\_\_\_) dias do mês de DEZEMBRO \_\_\_\_\_ do ano DOIS MIL E DEZENOVE \_\_\_\_\_ (2019-4), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local SÍTO À RUA VENEZA Nº 121 TUPÃ/SP \_\_\_\_\_.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento

AO MANDADO Nº 22767-5, DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, PROCESSO Nº 0500963-63.2012, DA 2ª VARA CÍVEL \_\_\_\_\_

Expedido nos Autos de Ação DE EXECUÇÃO FISCAL \_\_\_\_\_ que PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ \_\_\_\_\_

move contra CARLOS ROBERTO MILITÃO.

ai sendo, presente ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ auxiliando a diligência, após as formalidades legais, procedi A PENHORA DO BEM INDICADO \_\_\_\_\_, conforme segue:

"Um(01) veículo tipo motocicleta, marca HONDA / CG 150 - TITAN, ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COR PRETA, PLACA - DKK-8557, CHASSI Nº 9C2KC1620AR063931." OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO FOI ENCONTRADO EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feita a diligência Nomeei Fiel Depositário o EXECUTADO CARLOS ROBERTO MILITÃO, CPF Nº 032.375.348-54, RES. À RUA VENEZA Nº 121, TUPÃ-SP. ACEITOU O ENCARGO COMPROMETENDO-SE EM NÃO ABRIR MÃO DO BEM, SEM ORDEM DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL.

Nada mais havendo lavrei o presente Auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_ (MANOEL G. M. SANCHES)

Depositário: \_\_\_\_\_ CARLOS ROBERTO MILITÃO